



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI Nº 6.116, DE 2016**

Apresentação: 15/09/2023 16:07:51.043 - CCJC  
EMC-A 1 CCJC => PL 6116/2016  
EMC-A n.1

O art. 1º do projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São os órgãos de segurança pública elencados no artigo 144, incisos I, II, III, IV, V e VI da Constituição Federal, os Estabelecimentos Prisionais Estaduais e Estabelecimentos Prisionais Federais, obrigados a manter, nas recepções de seus prédios, em local visível e de fácil acesso ao público, 1 (um) exemplar em formato físico ou a disponibilizar meios de acesso instantâneo ao seu formato digital, do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para consulta sempre que ocorrer dúvidas sobre as prerrogativas do Advogado junto a estes órgãos.”

Sala da Comissão, em 12 de setembro de 2023.

Deputado RUI FALCÃO  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239434274100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão



\* C D 2 2 3 9 4 3 4 2 7 4 1 0 0 \*